

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/04/2023

Jornal Amp

Página 407

Edição 2758

LEI Nº 2471/2023 Data: 25/04/2023

SÚMULA: Altera o nº de vagas de cargo efetivo, constante do anexo I da Lei Municipal nº 2416, de 16/01/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica alterado o nº de vagas de cargo efetivo, constante do anexo I da Lei Municipal nº 2416, de 16/01/2023, passando a vigorar como abaixo especificamos:

ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
01	Pedreiro	02	40	7

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2023.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal